



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

EDITAL Nº 006, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“Fixa Regulamento para realização do 3º Concurso de Contos e Poesias – 2020 - Vento leste: o vento do retorno seguro.”

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e nos artigos 21, §2º, I, “a” e 22, IV e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, em conjunto com a Comissão Municipal Setorial de Livro, Leitura e Literatura da FUNDACC, comunica aos interessados que abrirá inscrições para o 3º Concurso de Contos e Poesias - 2020, conforme as disposições que seguem:

1 - DO OBJETIVO

1.1. O presente edital objetiva estabelecer normas para o recebimento de propostas para o Concurso de Contos e Poesias - 2020 realizado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

1.2. Para fins deste Concurso, define-se:

1.2.1. Conto: gênero literário com narrativa breve e concisa, escrita em prosa e de menor complexidade em relação aos romances. Histórias curtas, enredo completo, contendo um conflito, num espaço de tempo, com número limitado de personagens.

1.2.2. Poesia: gênero literário caracterizado pela composição em versos estruturados ou livres, numa associação harmoniosa de palavras, ritmos e imagens.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do Concurso escritores com idade igual ou acima de 14 anos.

2.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever se obtiverem autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo Anexo I a este edital.

2.3. É vedada a participação neste Concurso de:



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

- a). Servidores públicos ou dirigente da FUNDACC, sejam concursados ou comissionados, bem como parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção;
- b). Conselheiros do Conselho Deliberativo da FUNDACC e do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC;
- c). Membros da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges ou companheiros; e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção;
- d). Servidores públicos da Administração Municipal Direta (Prefeitura Municipal), sejam concursados ou comissionados.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e terão início no dia **23 de abril de 2020**, às 09h00 e término no dia **08 de junho de 2020**, às 17h00;
- 3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário online disponível na aba de Oportunidades do Mapa Cultural de Caraguatatuba, no endereço: <http://mapas.fundacc.sp.gov.br>
- 3.3. Para participação no concurso, o proponente deve estar cadastrado ou cadastrar-se como agente cultural na plataforma do Mapa Cultural de Caraguatatuba.
- 3.4. Para inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar os arquivos com a poesia ou o conto.
- 3.5. O número de inscrição gerado após o envio do formulário preenchido é a garantia de que o proponente concluiu sua inscrição.
- 3.6. A FUNDACC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.
- 3.7. O Edital completo do Concurso poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do Concurso através do portal eletrônico da FUNDACC.
- 3.8. Se o participante for menor de 18 (dezoito) anos de idade, deve anexar cópia da autorização dada pelos pais ou responsáveis e cópia do RG dos responsáveis, de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste edital;



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

3.9. O escritor poderá participar do concurso com no máximo 01 (um) conto e/ou 01 (um) poesia, escritos em português.

3.10. O conto e a poesia deverão ser inéditos e originais. Entende-se como inédito o que ainda não foi veiculada publicamente sob qualquer forma, independente de sua finalidade, e original o conto e a poesia não plagiados.

3.11. Em cada poesia ou conto deverá constar apenas o título, nome ou pseudônimo do (a) participante, sob pena de desclassificação.

3.12. O limite de extensão do Conto é de 03 (três) páginas, e o limite de extensão da Poesia é de 05 (cinco) páginas, ambos os gêneros com as seguintes especificações: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaço entrelinhas: Simples; Alinhamento: Justificado; Margens: 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

3.13. Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema “Vento leste: o vento do retorno seguro”, no qual se espera que o candidato apresente contos e poesias referentes ao enunciado abaixo:

“Vento leste: o vento do retorno seguro. Para o caiçara, a esperança é uma aliada do dia a dia. Por exemplo: no seu cotidiano, exposto por vezes a elementos naturais ameaçadores, o pescador conta com o “vento leste”, também conhecido como “lestinho”. É o vento que traz o caiçara de volta para sua casa, sua família e seus amigos após uma noite de trabalho – e em segurança.”

3.14. Frente ao difícil momento de incerteza, luta e luto causado pela pandemia do novo coronavírus, propõe-se aos participantes do concurso a produção de contos e poesias inspirados pelo “lestinho”, o “vento leste” – pela ideia da confiança em um elemento natural invisível que encerra gentilmente um período de contenda e traz o trabalhador de volta para terra firme e para braços amigos.

3.15. O tema deve ser o ponto central dos textos inscritos, mas sua presença é aberta a ressignificações originais e criativas – não é necessário, por exemplo, que a temática caiçara (cenários, personagens, enredos etc.) seja explorada diretamente, nem tampouco que haja referência explícita à pandemia.



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

3.16. Serão desclassificadas as obras cujo conteúdo for considerado pela Comissão Julgadora como:

- a). Ofensa à liberdade de consciência e de crença;
- b). De teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que viole a legislação vigente.

3.17. Ao efetuar a inscrição, o participante assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

3.18. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

3.19. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

4 - DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

4.1. As poesias e os contos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, que será composta por 05 (cinco) membros, com atuação na área da literatura.

4.2. Cada texto inscrito será avaliado considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados de 0 a 10:

4.2.1. Critérios de avaliação da categoria Conto:

- I - Adequação ao Gênero Literário “Conto”;
- II – Originalidade;
- III - Estrutura textual e qualidade técnica e literária.

4.2.2. Critérios de avaliação da categoria Poesia:

- I - Adequação ao Gênero Literário “Poesia”;
- II – Originalidade;
- III - Qualidade técnica/literária e uso de recursos poéticos.

4.3. Após a pontuação de cada quesito, será tirada a média simples dos pontos e o resultado será a nota final do Conto/Poesia.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O Resultado do Concurso será divulgado no dia 22 de junho de 2020.



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

5.2. O Resultado do Concurso será divulgado por Edital no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, no Quadro de Avisos Gerais da FUNDACC e no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

5.3. Não caberá recurso às decisões da Comissão Julgadora.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação dar-se-á da seguinte forma, para cada categoria:

a). O primeiro colocado receberá um prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) que será oferecido pela FUNDACC;

b). O segundo colocado receberá um prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) que será oferecido pela FUNDACC;

c). O terceiro colocado receberá um prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que será oferecido pela FUNDACC.

d). Publicação e lançamento de uma coletânea em formato impresso e eletrônico (e-book) para os primeiros 10 (dez) colocados de cada categoria: “Conto” e “Poesia”, em uma tiragem mínima de 100 (cem) exemplares.

6.2. Os 10 (dez) primeiros colocados de cada categoria receberão Certificado de Participação.

6.3. A pessoa física selecionada, ou seu responsável legal no caso de menor de 18 anos, deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento do pagamento da premiação em dinheiro, os seguintes documentos válidos:

a). Cópia da Carteira de identidade e CPF;

b). Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do participante ou responsável legal.

c). Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, original da autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital.

6.4. No pagamento dos prêmios, serão descontados todos os impostos e contribuições que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.

6.5. O pagamento da premiação será efetuado através de transferência bancária, diretamente na conta bancária do escritor premiado, ou seu representante legal, no caso de menores de 18



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

(dezoito anos) ou através de cheque e ocorrerá até 05 (cinco) dias úteis após o evento de premiação.

6.6. As despesas do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária da FUNDACC.

7 - DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. A participação no 3º Concurso de Contos e Poesias - 2020, independentemente da premiação, não implica a cessão dos direitos autorais sobre as obras inscritas, apenas em autorização a título gratuito, exclusivamente à FUNDACC, para seu uso e distribuição em seus projetos e ações culturais em formato físico e digital, sem fins lucrativos, portanto, sem a obrigação de indenização aos autores.

8. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

8.1. O participante autoriza, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do 3º Concurso de Contos e Poesias - 2020, a divulgar imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos.

8.2. O participante, caso seja selecionado, autoriza o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação das ações e comunicação institucional da FUNDACC, inclusive no que concerne a eventual criação de peças institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A simples inscrição do Conto ou da Poesia no Concurso pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital.

9.2. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, excluir do Concurso o Conto ou a Poesia cujos participantes não observarem o disposto neste Edital.

9.3. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

9.4. As decisões da Comissão Julgadora são finais e irrecuráveis;

9.5. A FUNDACC poderá suspender o Concurso, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação ou indenização, observados casos de ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

9.6. Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 23 de abril de 2020.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
PRESIDENTE DA FUNDACC



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Autorizo a participação de (nome do concorrente) no 3º Concurso de Contos e Poesias - 2020
– CARAGUATATUBA – São Paulo.

Nome dos pais ou responsável legal:

Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal:

CPF dos pais ou responsável legal:

Endereço:

Logradouro:

n.º:

Complemento (apto/bloco):

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

E-mail: (obrigatório)

Tel. Res. ():

Tel. Com. ():

Tel. Cel. ():

Assinatura dos pais ou responsável legal:

(Assinatura idêntica à da Carteira de Identidade)



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

ANEXO II – MODELO DO FORMULÁRIO ONLINE

O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online. Para efetivar a inscrição, o proponente deverá acessar o link no site www.fundacc.sp.gov.br e preencher todas as informações solicitadas, bem como enviar os documentos e arquivos necessários.

1. Título

Título do Conto:
Título da Poesia:

2. Dados do Proponente

Nome do Proponente:
Nome do Responsável:
RG do Responsável:
CPF do Responsável:
Telefone:
E-mail:
CEP:
Endereço:
Bairro:
Cidade:

3. Anexos

a) Conto (Limite de 3 páginas com formatação: Fonte Times New Roman; Tamanho 12; Espaço entre linhas simples; Alinhamento justificado; Margens 2,5cm)



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

- b) Poesia (Limite de 5 páginas com formatação: Fonte Times New Roman; Tamanho 12; Espaço entre linhas simples; Alinhamento justificado; Margens 2,5cm)
- c) Autorização do Responsável (Obrigatório para proponentes menores de 18 anos)
- d) RG do Responsável (Obrigatório para proponentes menores de 18 anos)

4. Termos

1. Encaminho formulário preenchido e sou responsável pelas informações nele contidas.
2. Declaro estar de acordo com o previsto neste Edital nº 006, de 23 de Abril de 2020 - Regulamento para realização do 3º Concurso de Contos e Poesias - 2020 - Vento Leste: O vento do retorno seguro.
3. Autorizo à FUNDACC e à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba a utilização e divulgação de meu nome, textos e imagens, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.